

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas indicadas no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

Remuneração — a prevista nos anexos ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar;

Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — o previsto na alínea *r*) do n.º 1 do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso funcionários que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, ou seja, ser detentor da categoria de técnico especialista com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Métodos de selecção — de acordo com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e o n.º 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, serão utilizadas a avaliação curricular e provas públicas de discussão de uma monografia elaborada para o efeito.

8 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova pública de discussão da monografia, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga e entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, na Secretaria da Sub-Região de Saúde de Braga, sita no Largo de Paulo Orósio, 4700-036 Braga, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

10.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, nacionalidade, número, arquivo de identificação e data de validade do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e indicação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso e da área profissional a que se habilita, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne todos os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;

f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — Para além do requerimento, deverão ainda instruir o processo de candidatura os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais, caso não seja usada a faculdade prevista na alínea *e*) do n.º 10.1;

b) Declaração actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence comprovativa da posse dos requisitos especiais exigidos no n.º 6.2 deste aviso;

c) Três exemplares do currículo profissional, datados e assinados, um dos quais devidamente documentado;

d) Três exemplares de monografia elaborada de acordo com o estabelecido no n.º 5.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — A não instrução do processo de candidatura de acordo com o estipulado neste aviso implicará a exclusão do candidato.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Alberto Coutinho Mota Prego de Faria, assessor principal da carreira técnica superior.

Vogais efectivos:

Abel Fernando Pereira Fonseca, técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental da Sub-Região de Saúde do Porto, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Carlos Viterbo Raposo Melo, técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental da Sub-Região de Saúde do Porto.

Vogais suplentes:

Carlos Augusto Sá Gonçalves, técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental da Sub-Região de Saúde do Porto.

Artur José Pereira, técnico especialista de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de saúde ambiental da Sub-Região de Saúde do Porto.

20 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Deliberação n.º 1763/2006

Por deliberação de 29 de Junho de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a afectação da assistente graduada de clínica geral Rita de Fátima Mendes Pinheiro do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Viana, Centro de Saúde de Ponte de Lima, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, Centro de Saúde de Vila Verde, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Deliberação n.º 1764/2006

Por deliberação de 26 de Outubro de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foram nomeados definitivamente os licenciados Carlos Luís da Silva Aguiar e Joaquim Pimenta Pereira na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do regime geral para os serviços de âmbito sub-regional, com efeitos a 1 de Agosto e 11 de Setembro de 2005, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

22 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 25 820/2006

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do director de serviços da administração geral, foi autorizada a nomeação do técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social Carla Maria Ramalho da Costa Pereira, a partir de 1 de Agosto de 2006, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 25 821/2006

Por despacho de 20 de Novembro de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, por delegação, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, área de estatística, à licenciada Paula Alexandra Afonso Morais e Sousa para os Serviços de Âmbito Sub-Regional, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

22 de Novembro de 2006. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.